

Prezados,

O processo 0761511-74.2019.8.07.0016 refere-se à análise de caso concreto envolvendo a solicitação de procedimento cirúrgico-cirurgia bariátrica.

Conforme traz a Portaria GPR 1170 de 04/06/2018, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário (NATJUS):

Art. 3º Compete ao Núcleo de Apoio Técnico:

I - subsidiar magistrados, sempre que consultado, com a elaboração de pareceres e notas técnicas acerca de medicação, insumo, tratamento ou prescrição médica discutida em processo judicial;

II - efetuar, bimestralmente, levantamento estatístico das consultas realizadas para fins de informação ao Comitê Executivo Distrital de Saúde;

III - propor medidas voltadas à redução dos litígios que envolvem direito à saúde, encaminhando-as ao Comitê Executivo Distrital de Saúde.

Parágrafo Único - **Não se incluem na competência do NATJUS a realização de perícia médica, o cumprimento de ordem judicial e o acompanhamento de ações judiciais.**

Desta maneira, o Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário vem respeitosamente declinar desta demanda, em atendimento ao regramento de que trata sua criação e funcionamento, posto que o caso necessita de perícia médica específica para sua definição .

Atenciosamente,

NATJUS/TJDFT